



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

**EDITAL Nº24/2021 – IFC – Campus Camboriú**  
**Seleção de candidatos a estágio não obrigatório remunerado**  
**Setor: Unidades Didáticas de Produção**

A Diretora-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*, no uso das suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre estágio de estudantes, e da Instrução Normativa nº 213 de 17 de dezembro de 2019, que estabelece sobre aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal Direta, autárquica e fundacional torna pública a abertura de inscrições para seleção dos candidatos a estágio não obrigatório remunerado aos estudantes do Instituto Federal Catarinense- *Campus Camboriú*.

**1 – DO PÚBLICO ALVO**

As bolsas de estágios são destinadas aos alunos regularmente matriculados no curso de nível médio técnico integrado do IFC - *Campus Camboriú*, relacionadas no item 2.2. As atividades serão desenvolvidas de forma presencial sob solicitação do supervisor.

**2 – DA MODALIDADE E QUANTITATIVOS DE BOLSAS**

**2.1.** A bolsa de estágio está classificada na seguinte modalidade:

Setor	Nível	Nº de bolsas	Carga horária	Valor da bolsa de estágio R\$	Valor do auxílio transporte por dia estagiado
Unidades Didáticas de Produção	Médio	02	6 (seis) horas diárias*	694,36*	R\$10,00**

\*Os valores das bolsas de estágio, a carga horária e o valor do vale transporte, são de acordo com o Anexo I da Instrução Normativa nº 213/2019.

\*\* Recebe em dias de efetivo trabalho presencial



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

2.2. Exigências de curso para concorrer às bolsas de estágio:

Setor	Curso em andamento no IFC- <i>Campus</i> Camboriú	Horário de estágio
Unidades Didáticas de Produção	Técnico Integrado em Agropecuária	6 (seis) horas diárias a definir com o supervisor*

\*Carga horária semanal: 30 horas.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

1. Inscrição	A partir das 8h00 do dia 09/07/2021 até as 17h00 13/07/2021
3. Seleção dos bolsistas	14/07/2021 e 15/07/2021
4. Homologação e publicação dos resultados	16/07/2021

4 - DAS BOLSAS

As bolsas de estágio terão vigência **de até 06 (seis meses)**, podendo ser prorrogadas, mediante solicitação da coordenação do setor por igual período ou rescindidas por qualquer uma das partes. O estudante será desligado do estágio de acordo com as hipóteses descritas no art. 16 da Instrução Normativa nº 213/2019.

**Parágrafo único** - Na vigência da designação da bolsa de estágio, o aluno ficará vinculado ao setor para o qual foi selecionado, sendo suas atividades exercidas sob orientação/supervisão do coordenador do respectivo setor.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

---

## 5 - DOS SUPERVISORES DO ESTÁGIO

São requisitos/atribuições para ser supervisor do estágio:

- I. Ser servidor do quadro ativo permanente do IFC, sem vínculo empregatício com outra Instituição;
- II. É vedado ao supervisor repassar à outra pessoa a orientação de seu bolsista. No entanto, a substituição do supervisor do estágio poderá ser admitida em casos excepcionais, como remoção, redistribuição, vacância e exoneração, desde que o supervisor substituto possua os requisitos regidos pelo presente edital e que a substituição seja respaldada pela Coordenação de Extensão, Estágio e Egresso em acordo com a Direção-Geral do *Campus*.

## 6 - DOS CANDIDATOS A BOLSISTAS

São requisitos para candidatura como bolsista de estágio:

- I. Estar regularmente matriculado em um dos cursos superior do IFC - *Campus* Camboriú, relacionados no item 2.2.
- II. Não receber no período da realização de estágio outra modalidade de bolsa;
- III. Não possuir vínculo empregatício com o IFC e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFC ou de qualquer outra instituição;
- IV. Assiduidade semestral mínima de 75% no curso em que estiver matriculado;
- V. Ausência de ocorrência grave de acordo com a Resolução 005 – CONSUPER/2017 que dispõe sobre a criação do Regulamento de Conduta Discente do Instituto Federal Catarinense.
- VI. Disponibilidade de 30 horas semanais no caso de curso superior;
- VII. Possuir idade igual ou superior a **18 (dezoito)** anos, de acordo com o Memorando Circular nº 17/2020 que trata sobre atividades de estágio em período de pandemia, Covid -19.

**Parágrafo único.** Em casos excepcionais, quando o discente possuir mais de três reprovações em disciplinas do curso de graduação, o supervisor do setor deverá encaminhar documento à Coordenação de Extensão do *campus*, devidamente assinado, com exposição de justificativas da indicação do mesmo para parecer final desta Coordenação.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

---

## 7 - DAS INSCRIÇÕES

**7.1** As inscrições serão efetuadas pela Coordenação de Extensão, Estágio e Egresso por formulário eletrônico, conforme o cronograma constante no item **3**.

**7.2** No ato da inscrição os candidatos deverão preencher on-line o formulário no link: <https://forms.gle/CLZEFKYQuWZ9WJku7>  
Preencher com seus dados pessoais, contatos, atestado de matrícula e descrição de interesse.

**7.3** O formulário de inscrição estará aberto para preenchimento das 8h00 do dia 09/07/2021 até às 17h00 do dia 13/07/2021

**7.4** Em caso de dificuldade para realização da inscrição on-line, o candidato deverá solicitar auxílio pelo e-mail: [estagios.camboriú@ifc.edu.br](mailto:estagios.camboriú@ifc.edu.br)

## 8 - DA SELEÇÃO

**8.1.** A seleção dos candidatos às bolsas de estágio será de responsabilidade de banca designada do setor, observando os requisitos exigidos neste edital.

8.1.1 Preenchimento correto do questionário de inscrição, conforme instruções contidas no mesmo.

8.1.2 Análise de currículo

**8.2.** Serão selecionados para entrevista:

-**até** 10 (dez) candidatos para a vaga de bolsa estágio.

## 9- DA ENTREVISTA

**9.1.** O agendamento para entrevista será realizada preferencialmente por e-mail entre os dias 14/07/2021 e 15/07/2021 , que deverá ser confirmado o recebimento do e-mail pelo candidato.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

---

## 10 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados será feita via internet, na página do IFC-CAM, endereço eletrônico: <http://www.camboriu.ifc.edu.br/editais/>, conforme cronograma constante no item 4.

## 11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1.** O bolsista que não cumprir com a dedicação mínima exigida, concluir o curso, trancar a matrícula, apresentar frequência inferior a 75% no curso matriculado, não obtiver rendimento suficiente nas disciplinas que cursar durante o recebimento da bolsa, perderá imediatamente o seu vínculo como bolsista, ficando impedido de candidatar-se novamente, no prazo de vigência do respectivo edital.

**11.2.** O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses: pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 30(trinta) dias durante todo o período de estágio;

**11.3.** Caberá ao supervisor responsável a verificação da regularidade do estagiário, obrigando-se a informar à Instituição quaisquer ocorrências.

**11.4.** A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

**11.5.** A Coordenação de Extensão, Estágio e Egresso, juntamente com a Direção-Geral do *campus* reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste edital.

**11.6.** Este edital e o modelo dos formulários necessários ao seu atendimento podem ser encontrados na página da Coordenação de Extensão, Estágio e Egresso, acessando Editais.

**11.7.** O presente edital entra em vigor nesta data e tem vigência de 01 (hum) ano prorrogável pelo mesmo período.

Publique-que,



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

---

Camboriú, 08 de julho de 2021.

**Sirlei de Fátima Albino**  
*Diretora-Geral do IFC – Campus Camboriú*



---

*Emitido em 08/07/2021*

**EDITAL N° 24/2021 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)**  
**(N° do Documento: 24)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 08/07/2021 11:26 )*

SIRLEI DE FATIMA ALBINO

*DIRETOR GERAL*

*DG/CAM (11.01.03.01)*

*Matrícula: 1105264*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**24**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **08/07/2021** e o código de verificação: **910525f926**